



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO SELCO (0202299)

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à contratação empresa especializada para realizar a montagem e desmontagem de mobiliário no novo Fórum Eleitoral de Goiânia, Zonas Eleitorais da Capital e outras unidades do Tribunal, que funcionarão no Anexo III do TRE/GO, Edifício IALBA-LUZA.

Anexado termo de referência e orçamentos coletados com empresas do ramo, em período não superior a 6 (seis) meses, os autos vieram a esta Seção para enquadramento da contratação pretendida frente às modalidades definidas na legislação.

Considerando os orçamentos coletados pela unidade demandante, com tratamento mediante aplicação de desvio padrão, de modo a expurgar aqueles discrepantes, conforme Mapa Comparativo de Preços, doc. 0202285, tem-se que o valor estimado da contratação pretendida perfaz o valor total de R\$ 52.937,00 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais).

Diante desse montante, e considerando que no Plano Anual de Contratações - PAC, referente a este exercício financeiro de 2021, não há contratações de mesma natureza¹ que a pretendida neste feito, tem-se que para a contratação objeto deste feito é dispensável a licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com alterações promovidas pelo Decreto 10.922/2021, devendo ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do citado artigo 75, mediante a utilização do Sistema de Dispensa eletrônica integrante do sistema de Compras do Governo Federal.

Com estas informações, encaminho os presentes autos a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa, solicitando o posterior envio à Coordenadoria de Bens e Aquisições para apreciação.

Ressalte-se que nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/201, artigo 20, § 2º c/c artigo 8º, inciso I da Instrução Normativa SEGES/ME 40/2020, utilizadas por esta Corte como medida de boa prática, aplicável à Lei 14.133/2021 por analogia, por se enquadrar nos casos de dispensa de baixo valor, a contratação em tela dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar

Goiânia, 06 de janeiro de 2022.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Chefe da Seção de Licitação e Compra

1 - Contratações de mesma natureza são aquelas em que os objetos são fornecidos/prestados por empresas pertencentes a um mesmo ramo de atividade e cuja homogeneidade e similaridade acarrete a conexão entre as contratações.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 06/01/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202299** e o código CRC **6932AA3B**.

21.000013977-4

0202299v2

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS										
Montagem de mobiliário										
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Orcamentos apresentados por fornecedores		Mediana das amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço global estimado
				ARTNOBRE	CASE					
				R\$ 56.241,00	R\$ 56.424,00	R\$ 46.146,00	R\$ 52.937,00	R\$ 56.241,00	R\$ 5.881,89	11
										R\$ 52.937,00
										DATA BASE DA COLETA: JAN/2022

Amostras heterogêneas – coeficiente de variação >25 – utiliza-se a mediana das amostras
 Amostras homogêneas – coeficiente de variação <=25 – utiliza-se a média das amostras